



**RESOLUÇÃO Nº 03/96**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/96-DCE;

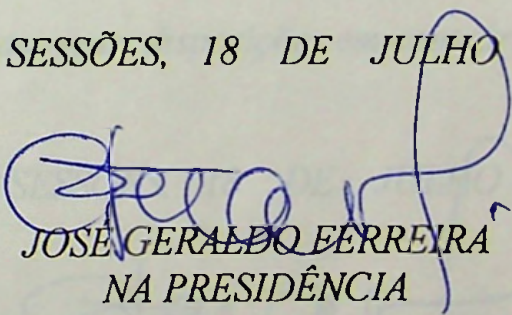
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o nome do discente **Romário Jacobson Panceri e Rúbia Gonçalves** como titular e suplente respectivamente, para representar o Corpo Discente junto ao Conselho de Curadores desta Universidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JULHO DE 1996

  
JOSE GERALDO FERREIRA  
NA PRESIDÊNCIA